



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368/2017.

EMENTA: Declara entidade de **Utilidade Pública Municipal** o **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBIDA DE OURO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PENAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado “**Entidade de Utilidade Pública Municipal**” o **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBIDA DE OURO**, inscrito sob CNPJ nº 14.652.245/0001-08.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nazaré da Mata/PE, em 31 de outubro de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.

Prefeito de Nazaré da Mata